

Chamada especial Ibermúsicas - Emilia-Romagna

“Conectando artistas e cenas musicais”

2026

Com a missão de promover o diálogo intercultural entre artistas musicais da América Latina e Itália, é lançada uma convocatória especial, fruto da colaboração entre Ibermúsicas e Emilia-Romagna, através da Fundação ATER, no âmbito das atividades de Exportação Musical, em colaboração com Emilia-Romagna Music Commission. Esta iniciativa busca apoiar projetos binacionais com o objetivo de enriquecer as cenas musicais locais, ampliar a projeção internacional dos artistas e fortalecer os ecossistemas criativos de ambas as regiões.

A proposta se baseia em um modelo de intercâmbio recíproco: artistas da Emília-Romanha poderão convidar artistas de países ibero-americanos integrantes do Programa Ibermúsicas, e, por sua vez, serão recebidos reciprocamente em seus respectivos países. Assim, será gerado um autêntico diálogo artístico e intercultural, promovendo a cooperação através da música.

O formato proposto permite que uma instituição legalmente constituída (agência de artistas, produtora, instituição acadêmica, gravadora, entre outros) apresente um projeto colaborativo no qual os artistas assumam de forma alternada os papéis de residentes e de artistas convidados. Ser recebidos por artistas locais em seus contextos musicais consolidados permitirá aos convidados mergulhar na riqueza da cena cultural do local. Esta imersão potencializará a colaboração artística e multiplicará o alcance do intercâmbio, abrindo portas para novas audiências e semeando conexões sustentáveis a longo prazo.

Os programas de concertos terão que ser desenhados em conjunto, estimulando a criação de novas obras, colaborações ao vivo e a interpretação de repertórios fundidos, reflexo da diversidade e riqueza cultural compartilhada.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-Americanas, Ibermúsicas, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefes e Chefes de Estado e de Governo, realizada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

Ibermúsicas pretende ampliar a presença das músicas ibero-americanas no mundo, difundindo conhecimento acerca da diversidade musical dos países da região, promovendo intercâmbios e alargando o mercado de trabalho para profissionais do setor.

Ibermúsicas é dirigido por um Conselho Intergovernamental, para o qual cada Estado Membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPPi). Este Conselho define a política e as modalidades de apoio, realiza sistematicamente a avaliação do Programa e toma decisões em consonância com o Regulamento Operacional do Programa IBERMÚSICAS. O Conselho também estabelece os termos das convocatórias e decide sobre os resultados dos processos seletivos. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica Ibermúsicas assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do programa.

O orçamento do Programa Ibermúsicas é composto pelas contribuições econômicas efetuadas pelos seguintes organismos e entidades governamentais: Secretaria de Cultura e Instituto Nacional da Música (Argentina); Fundação Nacional de Artes - FUNARTE (Brasil); Ministério das Culturas, das Artes e do Patrimônio (Chile); Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes (Colômbia); Ministério da Cultura e Juventude (Costa Rica); Ministério da Cultura (Cuba); Instituto de Fomento às Artes, à Inovação e às Criatividades (Equador); Ministério da Cultura (El Salvador); Ministério da Cultura (Espanha); Secretaria de Cultura e Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura (México); Ministério da Cultura (Panamá); Secretaria Nacional de Cultura, DINAPI, AIE, APA e SGP (Paraguai); Ministério da Cultura (Peru); Ministério da Cultura, Juventude e Desporto e Camões I.P. (Portugal); Direção Nacional de Cultura e Instituto Nacional de Música (Uruguai); e Ministério do Poder Popular para a Cultura (Venezuela).

2. APRESENTAÇÃO DA REGIÃO DA EMILIA-ROMAGNA MUSIC COMMISSION E ATER FONDAZIONE

A Emilia-Romagna Music Commission promove e apoia a indústria musical e o desenvolvimento de seus artistas e formações emergentes no âmbito da música contemporânea, original e ao vivo. Ela se dirige a profissionais ativos no mercado musical (grupos emergentes, gravadoras, assessorias de imprensa, editoras, agências de contratação, promoção, organização de concertos e produções musicais) que desejam receber acompanhamento em sua trajetória de desenvolvimento produtivo, distributivo e promocional em nível nacional e internacional.

A ATER é uma fundação sem fins lucrativos que conta com participação pública, cujos sócios são a Região Emilia-Romagna e 43 municípios de pequeno e médio porte, assim como uma união de municípios com sede no território regional. A fundação desempenha a função de Circuito Regional Multidisciplinar, reconhecida pelo Ministério da Cultura, através do qual programa várias centenas de espetáculos por ano em todo o território da Emilia-Romagna.

3. ACERCA DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 O objeto da presente chamada é promover o diálogo intercultural entre artistas musicais da Ibero-América e Itália, especificamente da Emilia-Romagna. Esta iniciativa busca apoiar projetos binacionais que contribuam para enriquecer as cenas musicais locais, ampliar a projeção internacional dos artistas e fortalecer os ecossistemas criativos de ambas as regiões.

3.2 Serão selecionadas três propostas dentro das seguintes categorias:

Categoría 1 - Músicas populares, world music, étnicas

Categoría 2 - Música clásica, erudita, vanguardias

Categoría 3 - Jazz, experimental

A seleção de uma proposta por cada categoria não será obrigatória, e a distribuição final dependerá da qualidade e pertinência dos projetos apresentados.

3.3 Podem participar desta convocação músicos e musicistas, agrupações, ensembles, compositoras e compositores que pertençam por nacionalidade ou por residência certificada aos países: Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Portugal. Do lado da Itália, podem participar da convocação músicos e musicistas, grupos, ensembles, compositoras e compositores que tenham residência ou domicílio certificado na região da Emilia-Romagna, ou através de uma entidade jurídica que os represente, com sede legal na Emilia-Romagna.

3.4 No caso de projetos apresentados por grupos, 70% dos membros podem ser músicos residentes no país da candidatura, 20% podem ser músicos de outras nacionalidades ibero-americanas e 10% podem ser músicos de outros países. Para os casos das agrupações da Emilia-Romagna, são considerados "Grupos musicais da região" os grupos musicais constituídos em sua maioria por músicos/as com residência ou domicílio na Emilia-Romagna (pelo menos um no caso de duos; mais de 50% nos demais casos), ou que tenham sido selecionados no âmbito de projetos que receberam apoio regional conforme ao artigo 8 da Lei Regional n.º 2/2018.

3.5 Não serão aceitas candidaturas de cidadãos residentes no exterior para realização de projeto no seu país de origem ou de residência, nem de artistas residentes fora da região da Emilia-Romagna para realizar atividades nessa região.

3.6 Cada projeto deverá ser apresentado por uma entidade jurídica constituída, seja na Emilia-Romagna ou no país ibero-americano co-participante, podendo tratar-se de uma agência de artistas, produtora cultural, instituição educativa, gravadora, entre outras figuras habilitadas. A postulação deverá incluir cartas de convite assinadas por festivais, salas de concertos ou espaços culturais envolvidos no projeto, tanto na Emilia-Romagna como no país ibero-americano correspondente. Essas cartas deverão especificar claramente a atividade a ser desenvolvida e as datas previstas para sua realização.

3.7 Apenas serão admitidas as candidaturas apresentadas pelos sujeitos indicados no artigo 3.6, assim como por pessoas ou grupos musicais ibero-americanos e da Emilia-Romagna mencionados no artigo 3.3, que se encontrem registradas no Catálogo de Ibermúsicas (registro gratuito e aberto a toda a comunidade musical). www.ibermusicas.org/#disclaimer

3.8 O apoio financeiro concedido através desta convocação deverá destinar-se à realização de atividades na região da Emilia-Romagna e no país ibero-americano participante da proposta. Será possível estender o projeto com apresentações ou atividades em outras regiões da Itália e em outros países da Ibero-América, sempre que se conte com financiamento complementar que sustente essa ampliação. Em todos os casos, as datas e destinos agregados deverão ser informados previamente à Unidade Técnica de Ibermúsicas.

3.9 As/Os candidatas/os devem apresentar uma descrição objetiva do projeto a ser realizado.

3.10 O evento deverá realizar-se em qualquer altura do ano, entre **1 de janeiro e 31 de dezembro de 2027**.

3.11 Cada agente musical, seja indivíduo ou grupo, só poderá apresentar uma proposta nesta linha de apoio.

3.12 Para participação nesta chamada pública, os representantes do projeto e seus integrantes devem estar em dia com todas as obrigações legais e fiscais e, portanto, aptos a receber apoios financeiros no seu país de origem. No caso de terem sido previamente selecionados em alguma convocatória do Programa, deverão apresentar o certificado de aprovação do Relatório emitido pela Unidade Técnica do Ibermúsicas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No processo seletivo, os projetos serão avaliados em função dos seguintes critérios:

4.1 Impacto artístico e desenvolvimento sustentável da proposta. 50%

- Relevância para o campo da música: contribuição para o desenvolvimento de linguagens e gêneros, territórios ou cenas musicais; para a formação de públicos; lançamento de artistas, estreias de obras e espetáculos, intercâmbio de conhecimentos, desenvolvimento de competências técnicas etc.
- Potencial do projeto para a criação de redes duradouras.
- Serão ponderados positivamente os projectos que apresentem uma proposta de atividade educativa ou de benefício comunitário (para este último caso, serão aceitas entre outras possibilidades, a participação em Pontos de Cultura do Programa Ibercultura Viva).

4.2 Trajetória artística/profissional dos candidatos. 30%

- Serão consideradas tanto as carreiras artísticas de destaque, com projeção internacional, quanto as que já estão preparadas para iniciar o caminho da internacionalização.

4.3 Relevância dos festivais, eventos ou instituições anfitriãs. 10%

- Serão consideradas tanto a trajetória quanto a relevância artística do festival, instituição, evento, residência anfitriã.
- Reconhecimento da crítica e do público.

4.4 Ação afirmativa - Equidade de gênero. 2,5%

- Projetos que abordem a perspectiva de gênero (conteúdo ou público-alvo).
- Projetos nos quais exista uma composição igualitária ou majoritária de mulheres.

- 4.5. Ação afirmativa - Multiculturalidade/ Perspectiva Étnico-Racial. 2,5%
- Projetos que abordem temáticas relacionadas à multiculturalidade ou apresentem perspectivas étnico-raciais (conteúdo ou público-alvo).
 - Projetos que incluam pessoas afrodescendentes e/ou indígenas.
- 4.6. Ação afirmativa - Inclusão do coletivo LGBTQ+ . 2,5%
- Projetos que abordem a perspectiva de não discriminação (conteúdo ou público-alvo).
 - Projetos que incluam pessoas do coletivo LGBTQ+.
- 4.7. Ação afirmativa - Acessibilidade. 2,5%
- Projetos que abordem a perspectiva de acessibilidade para as pessoas com deficiências (conteúdo ou público-alvo).
 - Projetos que promovam a acessibilidade social e/ou intelectual de todos os profissionais envolvidos e dos seus respectivos públicos.

| QUADRO DE AVALIAÇÃO | |
|---|------------------|
| Critério | Pontuação |
| Impacto artístico e desenvolvimento sustentável da proposta | 50% |
| Percurso artístico/profissional dos postulantes | 30% |
| Relevância dos festivais, eventos, instituições anfitriãs | 10% |
| Ação afirmativa: equidade de gênero | 2,5% |
| Ação afirmativa: multiculturalidade/perspectiva étnico-racial | 2,5% |
| Ação afirmativa: inclusão do coletivo LGBTQ+ | 2,5% |
| Ação afirmativa: acessibilidade | 2,5% |

5. SOBRE O APOIO

5.1 Os projetos selecionados receberão um apoio financeiro de € 10.000 (dez mil euros) financiados de forma conjunta entre Ibermúsicas e ATER Fondazione.

5.2 A presente chamada destina-se a fornecer ajuda financeira para despesas operacionais do projeto. Podem ser contemplados:

- passagens aéreas, terrestres ou fluviais entre países e, no caso de turnês, os gastos de deslocamento entre cidades (excluindo voos em primeira classe e classe executiva)
- despesas de manutenção (hospedagem; alimentação)
- pagamento de honorários

5.3 O apoio financeiro será remetido à entidade responsável pelo projeto conforme indicado no artigo 3.6.

5.4 Se a legislação do país permitir e houver uma conta habilitada em moeda estrangeira, a ajuda concedida poderá ser recebida em euros. Caso contrário, será recebido o equivalente em moeda local conforme a taxa de câmbio existente na data de creditação da transferência.

5.5 Ibermúsicas não é responsável nem intervém nas possíveis diferenças de valores monetários concedidos/recebidos pelos beneficiários das ajudas, que são atribuíveis às taxas de câmbio de moeda, às comissões aplicadas pelas instituições bancárias e aos tributos fiscais próprios de cada país nas transferências internacionais.

5.6 A ajuda será concedida aos projetos que forem selecionados, uma vez assinada a Carta Compromisso e cumpridos os trâmites requeridos pela Unidade Técnica de Ibermúsicas.

5.7 A ajuda recebida não poderá ser transferida a nenhum outro projeto que não seja o aprovado pelo Conselho Intergovernamental. Apenas serão consideradas questões de força maior que deverão ser submetidas à consideração dos membros do Conselho, especialmente a ou o representante do país de origem do projeto em questão.

5.8 Fica registrado que no caso dos projetos de Portugal, a atividade proposta para ser apoiada por Ibermúsicas não poderá ser objeto de financiamento pela DGArtes no âmbito de seus outros programas de apoio.

5.9 O anúncio dos projetos selecionados será realizado em **27 de novembro de 2026, sexta-feira** no site da Ibermúsicas.

6. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1 O projeto deverá ser apresentado por quem oficiará como a entidade responsável do projeto perante Ibermúsicas. Embora a entidade responsável seja o elo de comunicação entre Ibermúsicas e o projeto, a responsabilidade integral será exercida de forma conjunta entre a entidade responsável e os integrantes do projeto.

6.2 As candidaturas devem ser efetuadas on-line no site do Programa Ibermúsicas www.ibermusicas.org. Caso não tenham acesso à plataforma online, os candidatos podem contactar a equipe da Unidade Técnica do Ibermúsicas para um atendimento personalizado.

6.3 As candidaturas podem ser apresentadas de **15 de junho ao dia 1º de outubro de 2026**. O sistema de candidaturas encerrará no dia 1º de outubro às 23:59 no horário local de cada país membro do Programa Ibermúsicas. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas após este prazo.

6.4 As candidaturas devem ser preenchidas em conformidade com as condições da presente chamada. As candidaturas incompletas não serão aceitas.

6.5 As instruções dos formulários de solicitação devem ser observadas estritamente.

6.6 O Programa Ibermúsicas se reserva o direito de solicitar aos candidatos qualquer informação adicional para propor ao Conselho Intergovernamental, que tomará a decisão definitiva sobre a concessão das ajudas. Em particular, pode solicitar aos candidatos pré-selecionados que forneçam mais informações relativas a garantias sobre a capacidade de financiamento global do projeto apresentado.

7. COMPROMISSOS DOS PROJETOS SELECIONADOS

7.1 As propostas selecionadas deverão apresentar no final do projeto um material audiovisual destinado ao Banco de Conteúdos do Ibermúsicas (vídeo de turnê, vídeo de cursos/oficinas, material audiovisual de aulas, etc.).

7.2 Uma vez aprovada a concessão do apoio pelo Conselho Intergovernamental, a ou o representante do projeto deverá assinar uma Carta Compromisso na qual constam obrigações cujo cumprimento será monitorado pela Unidade Técnica do Ibermúsicas.

7.3 Se não forem cumpridas as obrigações da Carta de Compromisso, a execução do projeto ou a entrega do "Relatório de Projeto", a/o proponente , em conjunto com as/os integrantes beneficiados, serão impedidas/os de receber qualquer outro apoio do Programa, além de sofrer outras medidas aplicáveis nos países de origem. O apoio concedido até o momento de constatação da(s) irregularidade(s) deverá ser restituído ao Fundo Ibermúsicas.

7.4 Os proponentes dos projetos selecionados nesta chamada pública deverão mencionar e publicar em comunicações, credenciais, publicidade, promoção e qualquer outro material do projeto a logomarca da instituição cultural do seu país, o de Ibermúsicas e o de Emilia-Romagna, em lugar de destaque, de acordo com o Manual da Marca disponibilizado no endereço: www.ibermusicas.org

7.5 Enviar à Unidade Técnica Ibermúsicas toda a informação de imprensa com 30 dias de antecedência da realização da atividade. Deverão incluir-se fotografias, flyers, textos (Kit de Imprensa). É necessário que as imagens estejam em formato jpg de alta resolução e que nelas figure o logotipo de Ibermúsicas e do organismo de cultura correspondente. A não utilização dos logotipos/logomarcas impedirá a solicitação de apoios futuros. As imagens serão utilizadas para ilustrar a web e os newsletters do Programa Ibermúsicas. Serão solicitadas as seguintes informações sobre os concertos, conferências ou workshops: data, horário, local, cidade, país.

7.6 A atuação de agentes musicais como beneficiárias e beneficiários dos apoios do Programa Ibermúsicas implica a cessão de direitos de utilização de imagem sem fins lucrativos, tanto dos artistas quanto da instituição musical anfitriã, para os usos específicos de difusão do Programa.

7.7 A Unidade Técnica e os representantes de cada país avaliarão a execução dos apoios aprovados nesta modalidade.

7.8 Os/as requerentes serão responsáveis por tramitar e manter atualizados os documentos necessários à sua viagem (passaportes, vistos, certificados de vacinação exigidos no país de destino ou quaisquer outros requisitos).

7.9 Após a conclusão da atividade, deverá ser elaborado um relatório com as seguintes informações:

- A) Uma memória completa das atividades realizadas
1. Sinopse do projeto
 2. Descrição das atividades realizadas nestas perspectivas, se for o caso: gênero, infância, sustentabilidade ambiental, acessibilidade para pessoas com deficiência, inclusão de grupos historicamente desfavorecidos etc.
 3. Apresentação detalhada do projeto e das suas realizações
 4. No caso de concertos: nome e datas, cidades e link dos festivais, instituições, locais, centros culturais, etc.
 5. Quantidade de público nos concertos.
 6. No caso de atividades de formação: nome e dados das atividades, listas de participantes, datas, cidades, instituições, centros culturais etc.
 7. Quantidade de público nas atividades de formação
 8. Em todos os casos: dados das pessoas envolvidas no projeto para o desenvolvimento dos indicadores do Programa Ibermúsicas (gênero, grupo etário, grupo étnico etc.).
 9. Em todos os casos: elementos gráficos que atestem a utilização dos logotipos/logomarcas, notas de imprensa etc
 10. Fotos em alta qualidade e vídeos para difundir nas redes sociais do Ibermúsicas.

11. Material virtual destinado ao Banco de Conteúdos de Ibermúsicas (vídeo de turnê, vídeo de cursos, material audiovisual de classes etc.
12. Breve inquérito sobre o impacto do apoio recebido.

B) Prestação de contas

1. Estado financeiro em Euros: importe total da ajuda recebida, importe total das despesas de mobilidade, hospedagem, alimentação, entre outros. Importe de saldo remanescente positivo (se houver)
2. Documento Excel que especifique o apoio recebido e as despesas correspondentes.
3. Vouchers/faturas/recibos que comprovem a utilização dos fundos na íntegra, correspondentes aos dados constantes do Excel.
- 4. Fatura ou comprovação da viagem aérea, marítima ou terrestre.**
- 5. Bilhetes de embarque de cada passageiro/a**
6. Dados sobre a dimensão econômica do projeto:
 - Quais foram as formas mais significativas de receitas do projeto (múltipla escolha de valores, podendo não haver receitas por se tratar de um projeto de cooperação cultural).
 - Informar se o projeto foi apoiado por marcas, empresas, parceiros de aliança e outros subsídios.
 - Indicar o total de despesas com alojamento, refeições, transfers locais em cada país de destino (formulário de múltipla escolha com intervalos de valores estimados).
 - Indicar a fonte de financiamento de cada um (contribuição de Ibermúsicas + Emilia-Romagna, contribuição da instituição anfitriã, contribuição de outras ajudas ou subvenções, contribuição pessoal dos próprios beneficiários do projeto).

As fichas do Relatório e Rendimento Econômico serão entregues oportunamente pela Unidade Técnica.

7.10 O responsável pelo projeto deve apresentar o relatório no prazo máximo de 45 dias após a conclusão do projeto. Caso contrário, a/o representante do projeto, em conjunto com as/os agentes beneficiadas/os, serão impedidas/os de receber qualquer outro apoio do Programa, sem prejuízo de outras sanções que podem ser aplicadas pelo país da candidatura.

7.11 Uma vez enviado o Relatório, nos casos em que exista um remanescente de dinheiro, este deverá ser devolvido à conta do Programa Ibermúsicas informada pela Unidade Técnica.

7.12 A apresentação da candidatura implica a aceitação de participar, ad honorem, em uma atividade educativa ou comunitária coordenada pela instituição representante do país perante o Ibermúsicas, como forma de retribuição social ao setor musical de seu país. Essas ações poderão incluir oficinas, palestras, capacitações ou espaços de intercâmbio de experiências e conhecimentos relacionados à formulação, ao desenvolvimento e à realização do projeto apoiado pelo Programa Ibermúsicas.

7.13 Ao mesmo tempo, as/os beneficiárias/os poderão ser convocadas/os a participar, ad honorem, da elaboração de uma playlist no âmbito do projeto "Identidades Sonoras", as playlists do Ibermúsicas voltadas à difusão de artistas, cenas e expressões musicais dos países ibero-americanos, sob a coordenação do Programa Ibermúsicas.

8. RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 O apoio pode ser rescindido e qualquer montante não utilizado deve ser reembolsado se:

- As obrigações estabelecidas no presente chamamento ou na carta de compromisso não forem cumpridas.
- Se forem fornecidas informações falsas no formulário de candidatura ou em qualquer outra correspondência.
- Se a/o beneficiária/o não estiver em dia com as obrigações fiscais e legais no seu país de origem.
- Se a/o beneficiária/o estiver impedida/o no seu país de origem de se candidatar a algum tipo de benefício público no âmbito cultural.

9. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES

9.1 Cabe ao Conselho Intergovernamental interpretar o presente edital do concurso.

9.2 A decisão adotada pelo Conselho Intergovernamental sobre o apoio concedido não poderá ser objeto de recurso.

9.3 As decisões do júri não contemplam devolutivas individuais sobre os projetos avaliados, em virtude da grande quantidade de candidaturas recebidas. A não seleção de uma proposta não implica necessariamente uma avaliação negativa de seu conteúdo ou de sua qualidade artística, mas responde ao caráter altamente competitivo da convocatória e à disponibilidade orçamentária do Programa.

10. LISTA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 A solicitação deverá ser realizada online na página WEB do Programa Ibermúsicas www.ibermusicas.org. Caso não tenha acesso à plataforma online, poderão entrar em contato com a Unidade Técnica Ibermúsicas para ajuda personalizada.

As informações a serem prestadas são as seguintes:

PASSO 1 - Perfil no “Catálogo do Setor Musical” na web de Ibermúsicas

- Selecionar o perfil que representa a postulação. Será a entidade responsável por todo o projeto.

PASSO 2 - Formulário de postulação

CAPÍTULO 1 - Dados da entidade responsável pelo projeto

- Nome da entidade responsável
- País
- Região
- Cidade
- Web
- Redes sociais (opcional)
- Documento ou certificado da entidade (foto)
- Número fiscal da entidade
- Nome completo de quem representa a entidade neste projeto
- Email de contato
- Celular de contato (incluir código internacional e local)
- Documento de identidade (foto)

CAP 2 - Dados da proposta

- Título da proposta
- Projeto binacional: marcar o país ibero-americano que postula conjuntamente com Itália-Região Emilia-Romagna.
- Síntese da proposta (máximo 100 palavras). Em caso de resultar selecionado o projeto, esta síntese será publicada no site do Programa Ibermúsicas.
- Detalhar se o projeto contempla perspectiva/s de: gênero, etnia, deficiência, infâncias, sustentabilidade/ecologia (opcional)
- Mês de início da primeira viagem
- Mês de finalização da primeira viagem
- Mês de início da segunda viagem
- Mês de finalização da segunda viagem
- Orçamento total do projeto
- Estratégia de financiamento do projeto (Custos totais, fontes de financiamento).

CAP 3 - Perfil da pessoa ou agrupação da Emilia-Romagna

- Nome do/a artista, agrupação, ensemble, compositor/a
- País
- Região
- Cidade
- Web ou rede social
- EPK (Kit de Imprensa Eletrônico) dos/as artistas ou currículo em PDF
- Indicar se conta com um perfil registrado no Catálogo Ibermúsicas (registro gratuito e aberto a toda a comunidade musical).

CAP 4 - Perfil da pessoa ou agrupação da Ibero-América

- Nome do/a artista, agrupação, ensemble, compositor/a
- País
- Região
- Cidade
- Web ou rede social
- EPK (Kit de Imprensa Eletrônico) dos/as artistas ou currículo em PDF
- Indicar se conta com um perfil registrado no Catálogo Ibermúsicas (registro gratuito e aberto a toda a comunidade musical).

CAP 5 - Dados dos festivais, salas, eventos, instituições tanto na região da Emilia-Romagna quanto no país da Ibero-América

- Nome do festival, evento, instituição
- Link do evento/instituição de destino (web, redes sociais, etc.)
- País do evento/instituição
- Cidade do evento/instituição

+ repetir a informação em caso de mais de um evento

CAP 6 - Dados dos e das integrantes do projeto

- Quantidade de pessoas
- Dados de cada integrante: nome completo, número de passaporte ou número de documento de identificação, data de nascimento, país de origem (nacionalidade ou residência certificada), país de residência, cidade

de residência, papel dentro do setor musical (música/o, compositor/a, técnica/o, produtor/a, manager, pesquisador/a, luthier, professor/a, ministrante, estudante), dados de autopercepção de gênero, dados de identidade étnica e se possui algum tipo de deficiência.

- Documento de identidade de cada passageira ou passageiro.
- Documento de cada passageira ou passageiro que certifique a residência no país a partir do qual a proposta é apresentada.

CAP 7 - Documentos anexos

- Anexar PDF com apresentação ampla onde se expresse a relevância do projeto e se fundamentam as razões pelas quais solicita a ajuda (ter em conta os Critérios de Seleção)
- Anexar em PDF unificado a ou as cartas de convite da/s instituição/es anfitriã/s manifestando a atividade que se desenvolverá e a data em que se realizará a atividade
- Anexar em PDF ou Excel um cronograma de trabalho
- Anexar, em formato PDF ou Excel, a estratégia de financiamento do projeto, incluindo os custos totais e as fontes de financiamento previstas.
- Anexar três fotos para imprensa e divulgação. O crédito da pessoa fotógrafa poderá constar como marca d'água na própria foto ou no nome do arquivo.
- Proposta de uma atividade educativa ou de benefício comunitário (opcional)